



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 076/2004 – CIB

Goiânia, 02 de Dezembro de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;*
- 2- Que o município habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica, deverá se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento do município de Planaltina à Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02, haja vista, que o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 025 de 05/05/2004, bem como as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

D r. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB